



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 716/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa estabelecer o prazo de quatro anos para exumação dos corpos sepultados em cemitérios municipais e a isenção do pagamento de qualquer taxa relativa ao serviço de exumação para as famílias de baixa renda que recebam até três salários mínimos.

Conforme justificativa, pretende-se evitar que haja a exumação de cadáver que, devido a diversos fatores, não esteja totalmente decomposto e beneficiar famílias de baixa renda com a isenção da taxa de exumação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/05/2015.

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT – Relator

Nelo Rodolfo – PMDB

Ota – PROS

Paulo Fiorilo – PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.